

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132006/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

REINALDO MONTEIRO FURTADO

END: ALTO JAUARI, IGARAPÉ ÁGUA FRIA, ZONA RURAL.

CEP: 68220-000-ANAPU-PA

Pelo presente instrumento, fica REINALDO MONTEIRO FURTADO de CPF: 008.347.932-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49924/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00249, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 50,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132011/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

REINALDO MONTEIRO FURTADO

END: ALTO JAUARI, IGARAPÉ ÁGUA FRIA, ZONA RURAL.

CEP: 68220-000-MONTE ALEGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica REINALDO MONTEIRO FURTADO de CPF: 008.347.932-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49921/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00250, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,70 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132019/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ROBSON RODRIGUES MARQUES

END: BR 230, TRANSAMAZÔNICA, KM 80 ATM-MRB, VICINAL FLAMINGO SUL-RAMAL RIOS DAS PEDRAS, ZONA RURAL.

CEP: 68365-000-ANAPU-PA

Pelo presente instrumento, fica ROBSON RODRIGUES MARQUES de CPF: 752.449.852-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49928/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00217, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,76 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132027/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

AULEDY SOUZA NOVAIS

END: FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica AULEDY SOUZA NOVAIS de CPF: 025.092.023-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 03824/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00251, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 41,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132029/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ARNO JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

END: ZONA RURAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, SEM NÚMERO - FAZENDA MEU AMOR

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ARNO JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA de CPF: 020.919.622-01, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01113/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00048, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132034/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ARNO JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

END: ZONA RURAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, SEM NÚMERO - FAZENDA MEU AMOR

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ARNO JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA de CPF: 020.919.622-01, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01119/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00047, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,81 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132037/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MARIA DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS

END: VILA BOM JESUS, SEM NÚMERO, ZONA RURAL.

CEP: 66300-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS de CPF: 413.395.173-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 03902/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00233, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132040/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ROSEMAR JANETE HERGESELL

END: MARGEM DIREITA DA BR - 163, MARGEM DIREITA DO RIO LIMÃO A 3,5 KM DE FUNDO - ZONA RURAL.

CEP: 68372-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ROSEMAR JANETE HERGESELL de CPF: 048.386.199-52, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 03900/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00191, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.